



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º : ::::A:::::::::::260:.... (L e 1 nº 610)

(Dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 599 de 21 de novembro de 1960)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica modificados os termos do artigo 7º da lei nº 599 de 21 de novembro de 1960, para: ----
o Prefeito compete decidir da cobrança ou não de Taxas mensais, destinadas a manutenção dos cursos, Técnico de Comércio Noturno e Conservatório Musical, sendo que os cursos noturnos de Admissão ao Ginásio serão inteiramente gratuitos.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 21 de Feveiro
de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara.